

EDITAL N° 049/2012

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SUMÁRIO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, no uso de suas atribuições e cumprindo o disposto nas Leis n°s 7564, de 9 de setembro de 2010, e 7731, de 7 de março de 2012, do Município de Blumenau, e nas Resoluções CEPE/FURB n°s 09, de 4 de março de 2002 e 26, de 4 de junho de 2009, naquilo que forem compatíveis com as mencionadas Leis, torna público que, no período de **20 a 26 de junho de 2012**, estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Público e Sumário para Contratação de Professor, em Caráter Temporário, na **Matéria: Direito Administrativo** e nas **Disciplinas: Ética Geral e Profissional, História das Instituições Jurídicas, Legislação em Comunicação, Legislação Aduaneira, Direito da Infância e Adolescência, Legislação Aplicada ao Turismo e Lazer e Direito Processual Penal I e II**, do Departamento de Direito, do Centro de Ciências Jurídicas.

I – DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O processo seletivo tem por objetivo selecionar candidatos para o eventual exercício da função de ensino, em caráter temporário, por meio de prova didática e avaliação de títulos, realizadas perante uma Banca Examinadora constituída de 03 (três) Professores do Quadro da FURB.

II – DOS REQUISITOS À INSCRIÇÃO

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos portadores de diploma de Graduação, devidamente registrado, em Direito, e Pós-Graduação, no mínimo, em nível de Especialização ou equivalente (em fase de dissertação com todos os créditos do mestrado concluídos) em Direito.

2.2 Além dos requisitos principais acima, todos os candidatos deverão satisfazer a, pelo menos, um dos itens a seguir:

- a) Comprovar experiência de magistério, em nível fundamental, médio ou superior, não inferior a quatro semestres letivos;
- b) Comprovar experiência profissional relacionada com a matéria/disciplina, não inferior a dois anos e adquirida após a graduação;
- c) Comprovar ter realizado ou participado de estudos, projetos ou pesquisas correlacionadas com a matéria/disciplina;
- d) Ser autor de livro ou trabalhos publicados em periódicos científicos, relacionados com a matéria/disciplina;

2.3 O certificado de pós-graduação em nível de especialização deverá se enquadrar nos dispositivos estabelecidos na legislação educacional pertinente à pós-graduação *lato sensu*, determinada pelo Conselho Nacional de Educação (em vigor a Resolução CNE nº 01/2001 ou antecessora) e/ou pelo Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina (em vigor a Resolução CEE/SC nº 01/2001 ou antecessora). No caso do candidato encontrar-se em fase de dissertação, o programa de mestrado deve ser recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES ou reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina - CEE/SC.

2.4 O candidato portador de certificado de pós-graduação, em nível de especialização ou equivalente (candidato em fase de dissertação com todos os créditos do mestrado concluídos), deverá comprovar formação didático-pedagógica até o ato de sua contratação. Caso isto não ocorra, a mesma não será formalizada.

2.5 O candidato portador de diploma de pós-graduação, em nível de Mestrado ou Doutorado, deverá comprovar ter obtido o título em programa recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES ou reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina - CEE/SC.

III – DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 20 a 26 de junho de 2012.

3.2 O candidato deverá requerer sua inscrição através do preenchimento, sem rasuras, da ficha de inscrição, subscrita pelo próprio candidato ou por procurador devidamente habilitado.

3.3 As inscrições serão recebidas na Secretaria do Centro de Ciências Jurídicas, localizada na Rua Antônio da Veiga, nº 140, na cidade de Blumenau – Bloco B, Sala B-101, no horário das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas.

3.4 O valor da taxa de inscrição é o equivalente a três (03) créditos financeiros, a ser recolhida na Divisão de Administração Financeira da FURB, e não será devolvida sob nenhum argumento.

3.5 O processo de inscrição somente será considerado integralmente instruído após a entrega de todos os documentos exigidos e atendidas todas as condições.

3.6 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou graciosos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes.

3.7 A relação das inscrições homologadas será divulgada por meio de portaria e publicada na Secretaria do Centro de Ciências Jurídicas e no site www.furb.br, no dia 26 de junho de 2012.

3.8 Será homologada somente a inscrição que atender os requisitos exigidos no item II - Dos requisitos à inscrição - do presente edital.

3.9 O candidato que não tiver a sua inscrição homologada terá três (03) dias, a contar da publicação, para pedir reconsideração, devidamente fundamentada, à Presidência da Comissão Especial que decidirá sobre o pedido em até dois (02) dias.

3.10 A inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital.

IV – DOS DOCUMENTOS

4.1 O candidato apresentará, no ato da inscrição, os documentos adiante relacionados, os quais não serão computados para fins da prova de títulos:

- a) Fotocópia autenticada da cédula de identidade ou de documento equivalente.
- b) *Curriculum Vitae* atualizado, assinado e comprovado.
- c) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

4.2 O candidato apresentará, no ato da inscrição, os documentos comprobatórios de títulos de valor acadêmico, na sua forma original ou autenticada, relevantes para o processo de avaliação da prova de títulos, a saber:

4.2.1 Fotocópia autenticada do diploma de Graduação devidamente registrado e do Histórico Escolar.

4.2.2 Fotocópia autenticada do certificado de pós-graduação em nível de especialização e histórico escolar. O certificado poderá ser substituído por declaração (atual) de conclusão, emitida pela instituição responsável pelo curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos faltando apenas a expedição do certificado.

4.2.3 Fotocópia autenticada do diploma de pós-graduação em nível de mestrado e/ou doutorado e histórico escolar. O diploma poderá ser substituído por certificado de conclusão acompanhado de declaração (recente/atual), emitida pela instituição responsável pelo curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para outorga do grau e o prazo para expedição do diploma.

4.2.4 Comprovante(s) de experiência no magistério (especificar em anos, meses e dias).

4.2.5 Comprovante(s) de experiência profissional (especificar em anos, meses e dias).

4.2.6 Comprovante(s) de experiência de Monitoria (especificar em anos, meses e dias).

4.2.7 Comprovante(s) de curso(s) assistido(s) em eventos científicos e/ou culturais promovidos por entidades ou instituições oficiais (com total de horas-aula).

4.2.8 Comprovante(s) de curso(s) ministrado(s) em eventos científicos e/ou culturais promovidos por entidades ou instituições oficiais.

4.2.9 Exemplar de livro, tese, dissertação e monografia publicados.

4.2.10 Comprovante de trabalhos, artigos publicados e comunicações apresentadas e publicadas.

- 4.2.11 Comprovantes de orientação de TCC, monografia, dissertação e/ou tese.
- 4.2.12 Comprovante(s) de participação em bancas examinadoras de Cursos de Pós-Graduação em nível de Doutorado/ Mestrado/Especialização.
- 4.2.13 Comprovante(s) de participação em bancas examinadoras de concursos públicos.
- 4.2.14 Comprovante(s) de haver realizado filmes, vídeos, audiovisuais.
- 4.2.15 Comprovante(s) de participação em exposições ou apresentações artísticas.
- 4.2.16 Comprovante(s) de coordenação de programas institucionais de extensão.
- 4.2.17 Comprovante(s) de coordenação de cursos/projetos de Extensão e de Pós-Graduação.

4.3 Os comprovantes citados no item 4.2.4 ao 4.2.17 deverão ser apresentados somente os realizados nos últimos dez (10) anos.

4.4 Os títulos acadêmicos obtidos no exterior serão aceitos se protocolados para revalidação por instituição de ensino superior oficial, de acordo com a legislação pertinente e acompanhados de tradução pública juramentada.

4.5 Somente serão considerados, para efeitos de pontuação, os títulos relacionados com a área ou afins ao processo seletivo em questão e os obtidos após a conclusão do curso de graduação.

V. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo será realizado nas seguintes datas e horários:

Matéria: Direito Administrativo

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Sorteio do tema da Prova Didática e Avaliação dos títulos	02/7/2012	09h	Sala B-101 - Campus I
Prova Didática	03/7/2012	09h	A definir - Campus I

Disciplina: Ética Geral e Profissional

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Sorteio do tema da Prova Didática e Avaliação dos títulos	02/7/2012	09h	Sala B-101 - Campus I
Prova Didática	03/7/2012	09h	A definir - Campus I

Disciplina: Legislação Aduaneira

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Sorteio do tema da Prova Didática e Avaliação dos títulos	02/7/2012	09h	Sala B-101 - Campus I
Prova Didática	03/7/2012	09h	A definir - Campus I

Disciplina: Legislação em Comunicação

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Sorteio do tema da Prova Didática e Avaliação dos títulos	02/7/2012	09h	Sala B-101 - Campus I
Prova Didática	03/7/2012	09h	A definir - Campus I

Disciplina: Direito da Infância e Adolescência

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Sorteio do tema da Prova Didática e Avaliação dos títulos	02/7/2012	14h	Sala B-101 - Campus I
Prova Didática	03/7/2012	14h	A definir - Campus I

Disciplina: Legislação Aplicada ao Turismo e Lazer

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Sorteio do tema da Prova Didática e Avaliação dos títulos	02/7/2012	14h	Sala B-101 - Campus I
Prova Didática	03/7/2012	14h	A definir - Campus I

Disciplina: Direito Processual Penal I e II

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Sorteio do tema da Prova Didática e Avaliação dos títulos	02/7/2012	14h	Sala B-101 - Campus I
Prova Didática	03/7/2012	14h	A definir - Campus I

Disciplina: História das Instituições Jurídicas

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Sorteio do tema da Prova Didática e Avaliação dos títulos	02/7/2012	14h	Sala B-101 - Campus I
Prova Didática	03/7/2012	14h	A definir - Campus I

VI. DA PROVA DIDÁTICA

6.1 A prova didática será pública, tendo por objetivo apurar a capacidade do candidato quanto ao planejamento de aula, comunicação, metodologia e síntese, bem como seu conhecimento da matéria/disciplina, e constará de aula proferida em nível de graduação, no tempo mínimo de 30 (trinta) minutos e no máximo de 50 (cinquenta) minutos. O tempo de duração ficará a critério da banca examinadora, analisando-se o número de candidatos inscritos,

a ser determinado no sorteio do tema da prova didática, com vinte e quatro (24) horas de antecedência, da lista de temas do (Anexo A do edital).

6.1.1 O sorteio do tema, único para todos os candidatos, será feito em sessão pública, no dia e horário citado nos item 5.1, pelo presidente da banca examinadora, na presença dos candidatos.

6.1.2 A ordem de apresentação da prova didática será decidida por sorteio, realizado na sessão referida no item 5.1.

6.1.3 A prova didática não poderá ser interrompida e nem ser objeto de questionamento, pela banca examinadora, antes de o candidato tê-la concluída.

6.1.4 A banca examinadora poderá argüir o candidato durante quinze (15) minutos, após a sua apresentação.

6.1.5 O candidato deverá elaborar o plano de aula e entregar cópia aos membros da banca examinadora.

6.1.6 A prova didática não poderá ser assistida pelos candidatos concorrentes.

VII. DA AVALIAÇÃO

7.1 A avaliação dos títulos e da prova didática caberá à banca examinadora.

7.2 A avaliação dos títulos será feita observando-se os critérios e a pontuação descritos no Anexo II da Resolução nº 09/2002, de 4/3/2002, do CEPE/FURB (Anexo B do edital).

7.2.1 O tempo de exercício da Advocacia será computado a partir da inscrição dos candidatos nos Quadros da OAB, devendo, para tanto, apresentar documento comprobatório.

7.3 Na avaliação da prova didática caberá a cada um dos membros da banca examinadora atribuir a sua nota, na escala de zero a dez, de acordo com os critérios estabelecidos na Ficha de Avaliação de Desempenho da Prova Didática, conforme o Anexo III da Resolução nº 09/2002 de 3/4/2002, do CEPE/FURB (Anexo C do edital).

VIII. DAS NOTAS

8.1 A nota final atribuída a cada candidato será a média ponderada, resultante da nota do exame de títulos, com peso quatro (4) e da média aritmética simples das notas obtidas na prova didática, com peso seis (6).

8.1.1 Caso se apresente um único candidato ao Processo Seletivo Sumário, a banca examinadora deverá exarar, em ata, apenas as seguintes informações:

- a) Condições do candidato quanto à titulação e às exigências do edital;
- b) Nota obtida na prova didática;
- c) Aprovação ou não do candidato.

8.2 Será desclassificado o candidato que:

- a) Não comparecer, seja qual for o motivo, a qualquer das etapas do Processo Seletivo Público e Sumário;
- b) Obter, na prova didática, nota inferior a sete vírgula cinco (7,5);
- c) Não satisfizer a qualquer das exigências deste edital.

8.3 Os resultados serão homologados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE e publicados por meio de Portaria, assinada pelo Diretor de Centro.

8.4 Contra os resultados finais do Processo Seletivo Público e Sumário, homologados pelo CEPE, poderá ser apresentado recurso, no prazo de 05 (cinco) dias da publicação dos resultados, contados da data da ciência pelo interessado, ao Conselho Universitário – CONSUNI, apenas nos casos de estrita arguição de ilegalidade.

IX. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A aprovação no processo seletivo objeto do presente edital não garante ao(s) classificado(s) o aproveitamento automático, mas garante-lhe(s), apenas, a expectativa do direito de admissão dentro da ordem classificatória, atendendo às situações emergenciais, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das normas da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB.

9.2 Os candidatos considerados habilitados no processo seletivo poderão ser contratados para exercer o magistério em caráter temporário, nos casos excepcionais previstos nas Leis Municipais nºs 7564, de 9 de setembro de 2010, e 7731, de 7 de março de 2012, por contrato de vínculo pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. Os candidatos contratados terão vinculação previdenciária pelo Regime Geral da Previdência Social – INSS.

9.3 Será exigida do candidato contratado a disponibilidade de horário, que deverá ser compatível com as necessidades da FURB. Neste aspecto serão observadas as normas legais referentes à acumulação de cargos, empregos e funções públicas.

9.4 Este processo seletivo para contratação de professor em caráter temporário tem validade para o prazo de dois anos.

Blumenau, 4 de junho de 2012.

João Natel Pollonio Machado,
Reitor.

ANEXO “A” DO EDITAL Nº 049/2012

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SUMÁRIO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

Matéria: Direito Administrativo

TEMAS

1. DIREITO ADMINISTRATIVO: 1.1. Origem, objeto e conceito do Direito Administrativo; 1.2. Fontes do Direito Administrativo; 1.3. Princípios gerais do Direito Administrativo.
2. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 2.1. Conceito de Administração Pública; 2.2. Administração pública e serviço público; 2.3. Administração pública e governo; 2.4. Centralização e descentralização; Administração direta e indireta.
3. SERVIÇO PÚBLICO: 3.1. Conceito; 3.2. Evolução; 3.3. Princípios relativos ao serviço público; 3.4. Titularidade do serviço público; 3.5. Classificação; 3.6. Poder de polícia.
4. ATOS ADMINISTRATIVOS: 4.1. Fato da Administração Pública; 4.2. Ato da Administração Pública; 4.3. Conceito, atributos, elementos; 4.4. Classificação; 4.5. Extinção. 4.6. Vícios dos atos administrativos; 4.7. Convalidação: limites e espécies; 4.7. Controle de legalidade dos atos administrativos.
5. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 5.1. Contrato como categoria jurídica; 5.2. O contrato administrativo: contratos da Administração e contratos administrativos, conceito e elementos do contrato administrativo. 5.3. Características do contrato administrativo; 5.4. Modalidades do contrato administrativo.
6. LICITAÇÃO: 6.1. Noções gerais: princípio constitucional, competência legislativa. 6.2. Conceito; 6.3. Princípios gerais da licitação; 6.4. Dispensa, dispensabilidade e inexigibilidade de licitação; 6.5. Modalidades de licitação; 6.6. Procedimento licitatório; 6.7. Anulação, revogação e recursos administrativos.
7. SERVIDORES PÚBLICOS: 7.1. Terminologia. 7.2. Relação estatutária e relação contratual; 7.3. Agentes públicos; 7.4. Cargo, emprego e função; 7.5. O servidor público na Constituição de 1988: regime jurídico, condições de ingresso, sistema remuneratório, direito de greve e de livre associação sindical; acumulação de cargos, aposentadoria, estabilidade. 7.6. Deveres e proibições funcionais; 7.8. Responsabilidade.
8. RESPONSABILIDADE EXTRA CONTRATUAL DO ESTADO: 8.1. Conceituação de responsabilidade; 8.2. Teorias sobre a responsabilidade civil do Estado; 8.3. Sistematização constitucional da responsabilidade civil do Estado; 8.4. Caracterização da responsabilidade; 8.5.

Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade. 8.6. Responsabilidade do Estado por omissão; 8.7. Responsabilidade do Estado por atos judiciais; 8.8. Responsabilidade do Estado por atos legislativos.

9. BENS PÚBLICOS: 9.1. Notícia histórica do patrimônio público. 9.2. Conceito. 9.3. A classificação do Código Civil. 9.4. Discriminação dos bens públicos no ordenamento constitucional e infraconstitucional; 9.5. Alienação; 9.6. Uso do bem público por particular.

10. CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 10.1. Conceito de controle e sua abrangência. 10.2. Hierarquia e subordinação. 10.3. O controle interno; 10.4. O controle externo: Poder Legislativo e Tribunal de Contas; 10.5. O controle judicial: o sistema de jurisdição uma. 10.6. Meios de controle judicial

BANCA EXAMINADORA

Antonio Carlos Marchiori - Presidente
Patrícia Luíza Kegel - Membro
Noemia Bohn – Membro
Cezar João Cim – Suplente

Disciplina: Ética Geral e Profissional

TEMAS

1. O significado epistemológico da Ética: conceito, objeto e temas fundamentais do saber ético.
2. Direito, moral e ética: semelhanças, diferenças e o entrelaçamento das soluções morais e jurídicas.
3. Os valores como fundamento dos princípios éticos. Constituição: modelo ético e valores. Definição. Objetivismo e Subjetivismo Axiológicos. Justiça como virtude.
4. Ética e Advocacia: princípios éticos fundamentais; deveres pertinentes ao advogado. Das regras deontológicas fundamentais. Da publicidade.
5. Código de ética profissional: Das relações com o cliente. Dos honorários profissionais.
6. Do dever de urbanidade. Das incompatibilidades e impedimentos.
7. Das infrações e sanções disciplinares. Do processo na OAB: do processo disciplinar e dos recursos.
8. Da sociedade de advogados. Do advogado empregado. Dos honorários advocatícios.
9. Estatuto da Advocacia e da OAB: Lei 8.906/94 e Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB: Da atividade da advocacia. Dos direitos do advogado. Da inscrição.
10. Ética e Ministério Público; Ética e Judiciário: princípios e deveres éticos da atividade ministerial e da atividade judicante.

BANCA EXAMINADORA

Elsa Cristine Bevia - Presidente
Roberto Diniz Saut - Membro
Tatiani Heckert Braatz – Membro
Roberto Rafaeli da Cruz – Suplente

Disciplina: Legislação Aduaneira

TEMAS

1. Logística em Comércio Exterior.
2. Admissão Temporária.
3. Entrepasto Aduaneiro.
4. Drawback.
5. Cadeia Logística de Importação.
6. Conceituações: Defesa Comercial do Brasil.
7. Aspectos Gerais da Atividade Aduaneira no Brasil.
8. Principais Conceitos nos Regimes Aduaneiros no Brasil.
9. Despacho Aduaneiro.
10. A Tributação Federal e Estadual nas Atividades de Comércio Exterior.

BANCA EXAMINADORA

Valmir Antônio Vargas - Presidente
Feliciano Alcides Dias - Membro
José Augusto Kistner – Membro
Alceu Xenofontes Lenzi – Suplente

Disciplina: Legislação em Comunicação

TEMAS

1. Direitos do Consumidor: Política Nacional das relações de consumo. Dos direitos básicos do consumidor. Da responsabilidade pelo fato e por vício do produto e do serviço. Da publicidade. Defesa do consumidor em juízo.
2. Legislação de censura: Lei 9294/96 e Portaria 796/00 do Ministério da Justiça;
3. Direito Autoral (Lei 9610/98);
4. Licitações;
5. Propriedade Industrial (Lei 9279/96)
6. Sindicatos e a defesa dos publicitários em face das relações de emprego;
7. Propaganda internacional;
8. Direito de Marcas e Signos Distintivos;
9. Leis internacionais que regem a Comunicação Social;
10. Legislação de embalagem, rotulagem e normas (Padrão INMETRO).

BANCA EXAMINADORA

Alejandro Knaesel Arrabal - Presidente
Alessandra Jeanne Dias Christh - Membro
Leonardo Beduschi – Membro
Maria Aparecida Bernart Laux – Suplente

Disciplina: Direito da Infância e Adolescência

TEMAS

1. Abrangência da Doutrina da Proteção Integral;
2. Características das medidas sócio-educativas;
3. Os direitos fundamentais na perspectiva do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
4. Apuração do ato infracional à luz do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
5. Perspectivas do atendimento à criança e ao adolescente ante o sistema de garantias do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
6. Conselho Tutelar: autonomia, atribuições e competência;
7. Perspectivas dos princípios da descentralização, da municipalização e da participação ante a política de atendimento à criança e ao adolescente;
8. As entidades de atendimento à luz do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
9. O direito do adolescente à profissionalização e ao trabalho à luz do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
10. Dimensões das medidas específicas de proteção no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

BANCA EXAMINADORA

Roberto Diniz Saut - Presidente
Paulo Luís Schmitt - Membro
Maria Aparecida Bernart Laux – Membro
João Batista Forbici – Suplente

Disciplina: Legislação Aplicada ao Turismo e Lazer

TEMAS

1. Noções de Direito: estrutura do ordenamento jurídico nacional, ramos do Direito, processo legislativo;
2. Princípios constitucionais que fundamentam e amparam o Turismo;
3. Espécies de normas;
4. Direito Administrativo: Atos administrativos, Licitações, Lei de responsabilidade Fiscal, Poder de polícia, contratos;
5. Atribuições do Conselho Municipal do Turismo e Secretaria Municipal do Turismo;
6. Leis de incentivo à cultura;
7. Direito do Consumidor;
8. Ética Profissional na Atividade de Turismo;
9. Direito do Trabalho: espécies de contratos, jornada de trabalho, acordos e convenções coletivas do trabalho;
10. Direito Ambiental.

BANCA EXAMINADORA

Elsa Cristine Bevia - Presidente
Feliciano Alcides Dias - Membro
Leonardo Beduschi – Membro
Tatiani Heckert Braatz – Suplente

Disciplina: Direito Processual Penal I e II

TEMAS

1. Do Inquérito Policial;
2. Da Ação Penal;
3. Da Competência;
4. Da Prova;
5. Da Prisão e da Liberdade Provisória;
6. Do Processo Comum;
7. Dos Processos de Competência Originária;
8. Dos Processos de Competência do juizado Especial Criminal;
9. Do Julgamento pelo Tribunal do Júri;
10. Das Nulidades e dos Recursos.

BANCA EXAMINADORA

Lenice Kelner - Presidente
Marcos Aurélio Deschamps - Membro
Napoleão Bernardes Neto – Membro
Odair Tramontin – Suplente

Disciplina: História das Instituições Jurídicas

TEMAS

1. As Implicações na Formação de Pensamento Jurídico das Diferentes Abordagens metodológicas (crítica e tradicional de história das instituições jurídicas);
2. As características gerais das instituições jurídicas da antiguidade clássica (greco-romana);
3. A ordem jurídica medieval e sua função na estruturação e manutenção da sociedade feudal;
4. O Direito Canônico: aspectos gerais e principais legados para o pensamento jurídico moderno;
5. A transição da ordem jurídica medieval para a moderna: as origens e características das instituições jurídicas modernas;
6. A formação do pensamento jurídico moderno: o monismo jurídico e a moderna racionalização do Direito;
7. A incorporação do Brasil na ordem jurídica europeia na fase colonial;
8. As instituições jurídicas coloniais brasileiras: características gerais;
9. As instituições jurídicas brasileiras contemporâneas: uma abordagem crítica;
10. O papel das instituições jurídicas na atual ordem política democrática brasileira.

BANCA EXAMINADORA

Ivone Fernandes Morcilo Lixa - Presidente
Antonio Carlos Marchiori - Membro
Giselle Marie Krepsky – Membro
Noemia Bohn – Suplente

ANEXO “B” DO EDITAL Nº 049/2012

Anexo II da Resolução nº 09/2002

PROVA DE TÍTULOS - PONTUAÇÃO

A valorização da Prova de Títulos, prevista nos artigos 25, 26 e 31 desta Resolução, far-se-á observando os seguintes critérios e pontuação:

CATEGORIAS	PONTOS
I. FORMAÇÃO ACADÊMICA:	
* Especialização	05
* Mestrado	20
* Doutorado	40
* Pós-doutorado	05
II. ATIVIDADES DE ENSINO:	
* Ensino de graduação/por ano	1,0
* Ensino de especialização/por disciplina/por curso	0,2
* Ensino de mestrado/por disciplina/por período letivo	0,3
* Ensino de doutorado/por disciplina/por período letivo	0,3
* Educação Básica/por ano	0,05
* Monitoria em nível superior/por ano	0,025
III. ATIVIDADES PROFISSIONAIS:	
* Na área/por ano	0,5
* Cursos ministrados em eventos científicos e/ou culturais promovidos por entidades ou instituições oficiais (a cada 20 horas)	0,1
* Cursos assistidos em eventos científicos e/ou culturais promovidos por entidades ou instituições oficiais (a cada 20 horas)	0,025

Anexo II da Resolução nº 09/2002 (continuação)

CATEGORIAS		PONTOS
IV. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA, ARTÍSTICA E DE EXTENSÃO:		
1.	Artigos publicados em periódicos especializados nacionais com corpo revisor	1,0
2.	Artigos publicados em periódicos especializados estrangeiros com corpo revisor	2,0
3.	Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística	0,5
4.	Comunicações em congressos científicos	
	4.1 Trabalhos apresentados	0,25
	4.1 Resumos publicados	0,25
	4.2 Trabalhos completos publicados em anais	1,0
5.	Desenvolvimento ou geração de trabalhos com ou sem patente	
	5.1 Produtos	2,0
	5.2 Processos	1,5
6.	Livros	
	6.1 Livros publicados	3,0
	6.2 Capítulos de livros publicados	1,0
7.	Monografia/Dissertação/Tese – defendidas e aprovadas	
	7.1 Especialização	0,5
	7.2 Mestrado	1,0
	7.3 Doutorado/Livre-Docente	2,0
8.	TCC/Monografia/Dissertação/Tese – orientadas e aprovadas	
	8.1 TCC ou Estágio Supervisionado aprovado em banca examinadora	0,2
	8.2 Especialização	0,5
	8.3 Mestrado	1,0
	8.4 Doutorado	2,0
9.	Participações em bancas examinadoras	
	9.1 Concursos Públicos de Docentes	0,1
	9.2 Especialização	0,25
	9.3 Mestrado	0,5
	9.4 Doutorado	1,0
10.	Filmes, vídeos ou audiovisuais de divulgação científica realizados	0,5
11.	Filmes, vídeos ou audiovisuais artísticos realizados	0,5
12.	Participações em exposições ou apresentações artísticas	0,5
13.	Relatórios técnicos especializados	0,5
14.	Projetos e programas institucionais de extensão	
	14.1 Coordenador, por relatório	1,0
	14.2 Membro de equipe, por ano	0,5
15.	Coordenação de cursos/projetos de extensão de curta duração (por curso)	0,25
16.	Coordenação de cursos de pós-graduação "lato sensu" (por curso)	0,5
17.	Coordenação de cursos de pós-graduação "stricto sensu" (por ano)	0,5

ANEXO “C” DO EDITAL Nº 049/2012

Anexo III da Resolução nº 09/2002

PROVA DIDÁTICA

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CANDIDATO

ASPECTOS A CONSIDERAR	NOTA
I. PLANO DE AULA – APRESENTOU: () Sim () Não OBSERVAR: * Objetivos * Conteúdos * Linha de ação * Avaliação * Bibliografia	
II. EXECUÇÃO DA AULA – TRABALHOU O TEMA: () Sim () Não OBSERVAR: * Introdução * Desenvolvimento * Organicidade e sequência do conteúdo * Aproveitamento do tempo * Fechamento	
III. MANEJO OBSERVAR: * Clareza na comunicação * Postura e movimento * Habilidade no uso dos recursos * Domínio de conteúdo * Segurança pessoal * Cumprimento do horário (no mínimo 30 e no máximo 50 minutos)	
NOTA FINAL	

INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SUMÁRIO
PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
EM CARÁTER TEMPORÁRIO

1. Nome do candidato:

2. Data de nascimento:

Naturalidade:

3. Filiação:

4. Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

Fone:

Fax:

E-mail:

5. EDITAL nº 049/2012

5.1 Matéria/Disciplina:

6. Títulos Apresentados:

6.1 () Fotocópia autenticada de cédula de identidade ou de documento equivalente.

6.2 () Curriculum Vitae atualizado, assinado e devidamente documentado.

6.3 () Fotocópia autenticada de Diploma de Graduação devidamente registrado e Histórico Escolar.

6.4 () Fotocópia autenticada do(s) diploma(s) de Pós-Graduação em nível de Mestrado () ou Doutorado () ou comprovante de conclusão de curso () e Histórico Escolar ().

6.5 () Comprovante de que o Curso de Mestrado ou Doutorado é recomendado pela CAPES ou reconhecido pelo CEE/SC.

6.6 () Fotocópia autenticada do(s) certificado de Pós-Graduação em nível de especialização e Histórico Escolar ou comprovante(s) de conclusão.

6.7 () Comprovante(s) de experiência no magistério (especificar em anos, meses e dias), quando for o caso: fundamental (), médio () ou superior ().

6.8 () Comprovante(s) de exercício de Monitoria (especificar em anos, meses e dias), quando for o caso.

6.9 () Comprovante(s) de experiência profissional (especificar em anos, meses e dias), quando for o caso.

6.10 () Comprovante(s) de curso(s) assistido(s) em eventos científicos e/ou culturais promovidos por entidades ou instituições oficiais (com total de horas-aula), quando for o caso.

6.11 () Comprovantes de cursos ministrados em eventos científicos e/ou culturais promovidos por entidades ou instituições oficiais, quando for o caso.

6.12 () Um exemplar de cada livro e fotocópia de trabalhos (); artigos (); comunicações () teses (); dissertações (); e monografias () publicados, quando for o caso.

6.13 () Comprovante(s) de orientação de monografia/dissertação/tese/TCC, quando for o caso.

- 6.14 () Comprovante(s) de participação em bancas examinadoras de Cursos de Pós-Graduação/Doutorado/Mestrado/Especialização, quando for o caso.
- 6.15 () Comprovante(s) de participação em bancas examinadoras de concursos públicos, quando for o caso.
- 6.16 () Comprovante(s) de haver realizado filmes (); vídeos (); audiovisuais (), quando for o caso.
- 6.17 () Comprovante(s) de participação em exposições ou apresentações artísticas, quando for o caso.
- 6.18 () Comprovante(s) de coordenação de programas institucionais de extensão, quando for o caso.
- 6.19 () Comprovante(s) de coordenação de cursos/projetos de Extensão e Pós-Graduação, quando for o caso.
- 6.20 () Comprovante de pagamento de taxa de inscrição. (Recibo nº..... de de junho 2012).

Obs.: quanto aos comprovantes citados nos incisos 6.6 a 6.18, apresentar somente os referentes aos últimos dez anos ou os comprovantes obtidos após a graduação.

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE TENHO CONHECIMENTO E ACEITO AS NORMAS RELATIVAS AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SUMÁRIO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL E DA RESOLUÇÃO Nº 09/2002.

DECLARO, AINDA, ESTAR CIENTE QUE A CONTRATAÇÃO PARA EXERCER O MAGISTÉRIO É EM CARÁTER TEMPORÁRIO, QUANDO OCORRER VAGA, NOS CASOS EXCEPCIONAIS PREVISTOS EM LEI.

Blumenau, de junho de 2012.

Assinatura do Candidato(a) ou seu Procurador

Rúbrica e carimbo
Unidade Universitária